



FLUMINENSE FOOTBALL CLUB

ATA DE CONSTITUIÇÃO, NOMEAÇÃO E FUNÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL APARTADA

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), na sede do Fluminense Football Club, à Rua Álvaro Chaves, nº 41, Laranjeiras, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.231-220, ante à convocação da Assembleia Geral Ordinária (AGO), que se realizará no dia 29 de novembro de 2025, visando a eleição no Clube, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente Geral e membros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo para o triênio 2026-2028, eu, Ivan Perrone, na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo do Fluminense Football Club, à dicção do disposto no artigo 10, alínea a, combinado com o artigo 13, todos do Estatuto Social, e ainda ao inciso VI, do artigo 22 da Lei n. 9.615/98, adicionado pela Lei n. 14.073/20, instituo a Comissão Eleitoral Apartada, que será composta por um Presidente, três membros efetivos e um suplente, todos sócios e em situação regular junto ao Clube, atendidos, outrossim, os critérios de impessoalidade, isonomia e transparência. Sendo assim, nomeio para a Comissão Eleitoral Apartada:

- Presidente: João Marcos Guimarães Siqueira;
- Membro Efetivo: Braz Antonio Masullo;
- Membro Efetivo: Fernando Antônio Miranda Lima Fortes;
- Membro Efetivo: Otacílio Soares de Araújo Neto;
- Membro Suplente – Carlos da Costa Araújo.

Dos nomeados, ouvi que aceitam o encargo e que não possuem impedimento estatutário para o cumprimento da função conferida, se comprometendo a não integrar as chapas eleitorais indicadas no art. 23 do Estatuto do Fluminense Football Club, sob pena de desligamento imediato da Comissão Eleitoral Apartada. Faço saber, destarte, que competirá à Comissão Eleitoral Apartada debater em conjunto, para opinar sobre temas relacionados à eleição do Clube, expressamente trazidos pelos candidatos ou por seus representantes. A Comissão Eleitoral Apartada pautará os seus atos na legalidade, imparcialidade, publicidade e transparência, com estrita observância ao Estatuto do Clube e à legislação aplicável à espécie, auxiliando, no que couber, para que o processo eleitoral reflita a soberana e legítima vontade dos associados do Fluminense Football Club.

DA PUBLICAÇÃO DA ATA E DO PRAZO DE ATUAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

As funções da Comissão Eleitoral Apartada terão início na data de publicização da presente ata, no site institucional do Fluminense Football Club, e término imediatamente após o anúncio oficial do resultado do pleito eleitoral para o triênio 2026/2028.



FLUMINENSE FOOTBALL CLUB

E, para constar, mandei lavrar a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por mim.
Após a publicação, determino que o documento seja devidamente arquivado na Secretaria do Clube.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2025.

Ivan Perrone Teixeira
Presidente do Conselho Deliberativo do Fluminense Football Club